



**Poder Judiciário  
Do Estado de Sergipe**

**VARA DE ACIDENTES E DELITOS DE TRÂNSITO DA COMARCA DE ARACAJU**  
**Av. Pres. Tancredo Neves, Bairro Capucho, Aracaju/SE, CEP 49080470**  
**Horário de Funcionamento: 07:00 às 13:00**

**Dados do Processo**

Processo: 202040601246 Distribuição: 26/11/2020  
Número Único: 0049239-02.2020.8.25.0001 Competência: Vara de Acidentes e Delitos de Trânsito  
Classe: Procedimento Comum Fase: POSTULACAO  
Situação: Andamento Processo Principal: 201940600715  
Processo Origem: 201940600715 - Vara de Acidentes e Delitos de Trânsito

**Assuntos**

- DIREITO CIVIL - Responsabilidade Civil - Seguro Obrigatório - Invalidez

**Dados das Partes**

Requerente: JEOZADAQUE DOS SANTOS OLIVEIRA  
Endereço: RUA 1  
Complemento: LOTEAMENTO NOVA LIBERDADE II  
Bairro: OLARIA  
Cidade: ARACAJU - Estado: SE - CEP: 49092010  
Requerente: Advogado(a): CARLOS AUGUSTO LIMA NETO 4951/SE  
Requerido: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT SA  
Endereço: RUA SENADOR DANTAS  
Complemento: 5º ANDAR  
Bairro: CENTRO  
Cidade: RIO DE JANEIRO - Estado: RJ - CEP: 20031205  
Requerido: Advogado(a): KELLY CHRYSTIAN SILVA MENENDEZ 2592/SE



Poder Judiciário  
Do Estado de Sergipe

**VARA DE ACIDENTES E DELITOS DE TRÂNSITO DA COMARCA DE ARACAJU**  
**Av. Pres. Tancredo Neves, Bairro Capucho, Aracaju/SE, CEP 49080470**  
**Horário de Funcionamento: 07:00 às 13:00**

**Processos Apenasdos:**

--

**Processos Dependentes:**

--



**Poder Judiciário  
Do Estado de Sergipe**

**VARA DE ACIDENTES E DELITOS DE TRÂNSITO DA COMARCA DE ARACAJU  
Av. Pres. Tancredo Neves, Bairro Capucho, Aracaju/SE, CEP 49080470  
Horário de Funcionamento: 07:00 às 13:00**

**PROCESSO:**

202040601246

**DATA:**

08/02/2021

**MOVIMENTO:**

Juntada

**DESCRIÇÃO:**

Juntada de Petição Avulsa do Advogado/Procurador/Defensor/Promotor KELLY CHRYSTIAN SILVA MENENDEZ (2592-SE) ao processo eletrônico. Protocolizado sob nº 20210208194306312 às 19:43 em 08/02/2021.

**LOCALIZAÇÃO:**

Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania de Aracaju

**PUBLICAÇÃO:**

Não

# PARECER DE ANÁLISE MÉDICA

## DADOS DO SINISTRO

**Número:** 3170401384      **Cidade:** Aracaju      **Natureza:** Invalidez Permanente  
**Vítima:** JEOZADAQUE DOS SANTOS      **Data do acidente:** 16/09/2016      **Seguradora:** COMPREV VIDA E PREVIDENCIA S.A.  
OLIVEIRA

## PARECER REALIZADO COM BASE NA DOCUMENTAÇÃO MÉDICA APRESENTADA PELA VÍTIMA

**Data da análise:** 01/08/2017

**Valorização do IML:** 0

**Perícia médica:** Não

**Diagnóstico:** FRATURA DE COLUNA TORÁCICA

**Resultados terapêuticos:** IML: SEM SEQUELA

**Sequelas permanentes:**

**Sequelas:** Sem sequela

**Conduta mantida:**

**Quantificação das sequelas:**

**Documentos complementares:**

**Observações:** IML: TOTALMENTE RECUPERADO

## DANOS

DANOS CORPORAIS COMPROVADOS	Percentual da Perda (Tabela da Lei 6.194/74)	Enquadramento da Perda (art 3º § 1º da Lei 6.194/74)	% Apurado	Indenização pelo dano
		Total	0 %	R\$ 0,00

## PRESTADOR

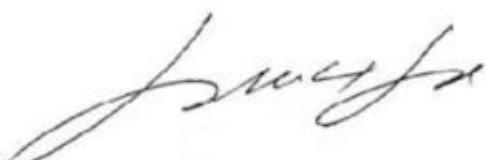
VISÃO MÉDICA LTDA

**Nome do médico:** JORGE ALBERTO C DE SOUZA

**CRM do médico:** 52.37730-0

**UF do CRM do médico:** RJ

**Assinatura do médico:**





Laudo Pericial  
Digitalizado



INSTITUTO MÉDICO LEGAL  
**LAUDO PERICIAL**  
**Lesões Corporais**  
**JEOZADAQUE DOS SANTOS OLIVEIRA**

**LAUDO Nº 1924/2017**

ESTE CORRESPONDE COM O ORIGINAL

Em 22/07/2017  
*[Handwritten signature]*

*Roberual Rodrigues Bernardino*  
Agente de Polícia  
Matrícula: 549.411 SSP/SE



Laudo Perícia  
Digitalizado

GOVERNO DE SERGIPE  
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
COORDENADORIA GERAL DE PERÍCIAS  
INSTITUTO MÉDICO LEGAL "DR. AUGUSTO LEITE"

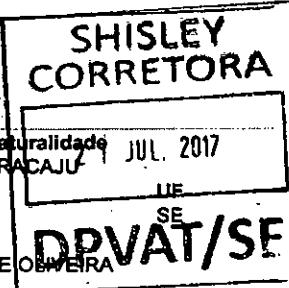
### LAUDO DO EXAME DE LESÕES CORPORAIS

quinta-feira, 9 de março de 2017

Nº Laudo  
1924/2017

#### Dados Da Vítima

Nome da Vítima	JEZOZADAE DOS SANTOS OLIVEIRA	Nascimento	11/06/1998	Idade	18	Naturalidade	ARACAJU	JUL. 2017
Estado Civil	SOLTEIRO	Sexo	MASCULINO	Cor	PARDA	Profissão	ESTUDANTE	UE
Instituição		Nome da Mãe	TELMA FRANÇA DOS S. OLIVEIRA			Nome do Pai		SE
2º Grau Completo						JUTEMARQUE R. DE OLIVEIRA		
Endereço	RUA 01, 91, LOT. N. LIBERDADE II/CJ.J.C.	Bairro	OLARIA			Município	ARACAJU/SE.	
Nome da Autoridade	DANIELA RAMOS L. BARRETO	Função	DANIELA RAMOS L.			Unidade	DEDT	
			BARRETO					



#### 1º Perito Relator

DR. JOSÉ RICARDO FARIAS MONTEIRO 1245  
DA COSTA

Local da Perícia  
Saia do IML

#### 2º Perito Relator

Tipos

Causa

Cremese/Crose  
MASC/LAUDO Nº  
1924/2017

#### Historico/Descrição

##### Historico

Relata o periciado ter sido vítima de acidente de trânsito (queda de motocicleta), fato ocorrido às 07h30 do dia 16/09/2016, nesta capital.

##### Descrição

1/ Ferida incisa (operatória), de 24,0 cm em linha mediana do abdome. Foi submetido a tratamento cirúrgico para retirada do baço por ruptura do mesmo. Houve também fratura da quarta vértebra torácica sem sinais de instabilidade nem compressão medular e após tratamento conservador com colete de JEWETT por três meses encontra-se totalmente recuperado.

#### Comentário Médico/Conclusão/Quesitos Respostas

##### Comentário Médico - Forense

Existe compatibilidade entre os achados e ação contundente. Houve perigo de vida e se fez necessário afastá-lo de suas atividades habituais por período superior a 30 dias.

##### Conclusão

- 1- Houve ofensa a integridade física da vítima.
- 2- O meio foi contundente.
- 3 -Exame realizado às 14h20 do dia 09/03/2017.

#### Quesitos/Respostas:

1º Houve ofensa a integridade ou a saúde do paciente?

Sim.

ESTE CONFERE COM O ORIGINAL

Em 22/03/2017  
19/3/2017

Roberval Rodrigues Bernardino  
Agente de Polícia  
Matrícula: 549.411 SSP/SE

Dr. José Ricardo F. M. da Costa  
Perito Médico Legista 1º Classe  
CREMSE - 1245



2º) Qual o instrumento ou meio que produziu a ofensa?

Contundente.

3º) A ofensa foi produzida com emprego de veneno, fogo, explosivo, asfixia, tortura ou por meio insidioso ou cruel, ou que podia resultar perigo comum?

Prejudicado.

4º) Da ofensa resultou incapacidade para as ocupações habituais por mais de trinta (30) dias?

Sim.

5º) Da ofensa resultou perigo de vida?

Sim.

6º) Da ofensa resultou incapacidade incurável perda ou inutilização de membro, sentido ou função ou deformidade permanente?

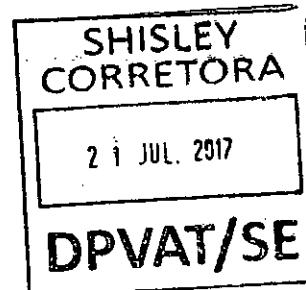
Não.

Este documento foi expedido via eletrônica (expresso), nos termos da legislação vigente. Confere com o original em arquivo digital, disponível no banco de dados do Instituto Médico Legal. Deverá conter o carimbo da unidade policial responsável pela impressão.

DR. JOSÉ RICARDO FARIAS MONTEIRO DA COSTA  
1245

MASC/LAUDO Nº 1924/2017

Dr. José Ricardo F. M. da Costa  
Perito Médico Legista 1ª Classe  
CREMSESE - 1245



ESTE CONFERE COM O ORIGINAL

Em 21/07/2017  
Rodrigo Rodrigues Bernardino  
Agente de Polícia  
Matrícula: 549.411 SSP/SE

Laudo Oficial  
Digitalizado